



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 249
Disponibilização: 29/12/2022
Publicação: 29/12/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.775, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 91.817.918,81, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.484, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 91.817.918,81 (noventa e um milhões oitocentos e dezessete mil novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			91.734.836,60
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0112	1.253.249,85
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0312	322.760,83
		339092	0312	222.014,83
		339015	0100	635,00
		339036	0100	159.250,60
		339039	0100	77.651,26
		339048	0100	360.822,60
		339049	0100	182.895,55
		339014	0112	58.430,00
		339033	0112	39.420,13
		339040	0112	674.076,24
		339047	0112	168.630,81
		339036	0112	60.000,00
		339037	0112	449.684,17
		339039	0112	2.567.905,71
		339093	0112	2.550,92
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0118	18.564,00
		339008	0112	28,34
		339046	0112	143,63
		339049	0112	69,70
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319013	0112	255.671,96
		319113	0112	2.914.372,41
		319194	0112	160.191,73
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339014	0112	13.673,00
		339030	0112	18.885,55
		339033	0112	8.061,11
		339036	0112	7.500,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA	339014	0112	50.249,90

	TECNOLÓGICA DE TI			
		339033	0112	15.000,00
		339040	0112	855.799,78
		449052	0112	31.019.233,84
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0312	91.008,00
		339015	0100	30.000,00
		339014	0112	311.516,98
		339032	0112	1.132,00
		339039	0112	144.000,00
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	0112	20.575.513,92
		319013	0112	10.764,07
		319016	0112	319.689,54
		319113	0112	3.098.285,34
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0112	36.560,00
		339033	0112	4.076,94
		339039	0112	1.896.487,88
16.001.12.361.2124.2379	APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS-PROERD	339032	0100	95.865,00
16.001.12.362.1015.1493	REALIZAR PAGAMENTOS DE TÉCNICOS EDUCACIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	0112	9.746.078,15
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339014	0112	425,00
16.001.12.362.2123.2372	PREPARAR OS ESTUDANTES ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	339014	0112	17.500,00
		339032	0112	308.794,00
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339032	0112	39.575,00

16.001.12.366.2124.2375	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339014	0112	6.175,00
16.001.12.367.2124.2376	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339030	0112	31.058,24
16.001.12.368.1015.2430	REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS	319012	0100	1.157.226,63
16.001.12.368.1015.2432	ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS	339019	0100	213,75
		339046	0100	62.031,93
16.001.12.368.2122.2368	REALIZAR EVENTOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	339030	0100	18.333,22
		339032	0100	9.223,22
		339033	0100	28.712,77
		339014	0100	1.125,00
		339039	0100	686,15
16.001.12.368.2122.2369	PREMIAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339031	0100	41.470,88
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	339014	0112	125,00
16.001.12.368.2124.2378	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA	339014	0100	26.293,98
		339031	0100	8.450,43
		339030	0100	23.409,53
		339014	0112	7.500,00
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339014	0312	82.005,00
		339030	0312	45.874,27
		339031	0312	3.166,00
		339032	0312	11.422,00
		339033	0312	61.454,39

		339036	0312	44.713,00
		339014	0100	13.289,50
		339030	0100	124.000,00
		339031	0100	87.616,00
		339032	0100	70.397,59
		339033	0100	397,26
		339036	0100	3.537,00
		339039	0100	7.310,11
		449052	0100	8.900,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339014	0112	1.750,00
		339033	0112	8.731,94
		339092	0312	80.000,00
		449092	0312	887.880,75
		449061	0112	425.182,60
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	334041	0118	3.567.762,15
		339039	0118	2.217.602,43
		339039	0112	1.672.573,54
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	339030	0100	7.594,39
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	339030	0112	256.404,00
		339039	0112	98.978,00
		449052	0112	215.327,39
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	0118	1.163.213,76
		335041	0312	60.880,00
		444042	0312	1.147,92
		445042	0312	418.994,61
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.082,21
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	0216	3.064,21

17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337170	0100	18,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			80.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0110	65.000,00
		319016	0110	15.000,00
TOTAL				R\$ 91.817.918,81

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			91.734.836,60
16.001.12.361.2124.2377	APOIAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0112	17.495.931,59
		449052	0112	2.011.214,85
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339039	0112	14.133.273,38
		449051	0118	6.967.142,34
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335039	0112	25.280.559,69
		445051	0112	4.695.636,78
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0312	2.333.321,60
		334041	0100	2.607.339,35
		334041	0112	13.581.518,89
		444042	0112	1.788.524,74
		445042	0112	840.373,39

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.082,21
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0216	3.064,21
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337192	0100	18,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			80.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0110	80.000,00
TOTAL				R\$ 91.817.918,81



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 29/12/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/12/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034774102** e o código CRC **FB43B04D**.